

# SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS

Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar. Centro. São Paulo-SP. 01008-000. Tel.: (11) 3513-3959. Site: [www.snof.com.br](http://www.snof.com.br)

## **“PROGRESSÃO DE GRAU – SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO”**

Trata-se de ação judicial para cobrança das diferenças atrasadas relativas à demora para a implementação da “PROGRESSÃO DE GRAU” prevista no artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 1.111/10, respeitada a prescrição quinquenal; caso a alteração ainda não tenha sido efetuada, será também pleiteada a efetiva progressão de grau. Podem participar os servidores ativos que tiveram atraso na efetivação da progressão de grau, bem como aqueles que ainda não progrediram (com avaliação de desempenho positiva).

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO**

- 1) Procuração;
- 2) Cópia simples de documento de identidade;
- 3) Cópia simples dos holerites anteriores às progressões de grau (a partir de dezembro de 2013);
- 4) Cópia simples dos primeiros holerites após as progressões de grau (a partir de julho de 2014);
- 5) Cópia dos resultados positivos nas avaliações de desempenho (de 2013 em diante) – podem ser obtidas no “Portal do Servidor”.

## **CONDIÇÕES**

Pela prestação dos serviços discriminados, a **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** receberá:

- 20% (vinte por cento) das diferenças atrasadas apuradas, honorários que poderão ser retidos pelos advogados contratados no momento do levantamento do depósito judicial ou previamente destacados do valor principal para efeitos de execução ou expedição de ofício requisitório, sendo essa parcela também devida em caso de desconstituição do mandato, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente;
- os honorários advocatícios fixados na decisão judicial, pagos pela parte contrária.

Em caso de improcedência, o contratante nada pagará aos contratados (*mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz*).

**Observação:** o valor das custas processuais será arcado pelo cliente, sendo restituído em caso de procedência da ação.

Os serviços prestados pela **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que a autoriza desde já a lhe enviar informativos, cartas e correspondência eletrônica, inclusive a respeito desta e de novas ações judiciais, já acompanhados de contrato e procuração.

## **DADOS DO CONTRATANTE (SE POSSÍVEL, INDICAR ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)**

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO: / /

POSSUI DOENÇA GRAVE: SIM  NÃO

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CONTRATANTE

## PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE, RENATA GOMES DE OLIVEIRA FIRMINO e BRUNA NEVES CARRILHO**, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 214.974.018-44, 436.341.738-23 e 472.449.158-29, e na OAB/SP sob os nºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 398.919 436.390 e 477.651, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 11.275 e no CNPJ sob o nº 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, para pleitear a **PROGRESSÃO DE GRAU** (Lei Complementar nº 1.111/10) e as respectivas diferenças atrasadas. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA